



TERMO DE COMPROMISSO DE SÍNDICO

Aos primeiro dia do mês de agosto do
ano de mil novecentos e noventa e seis (12 / 08 / 1996), nesta cidade
e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, onde se achava presente o Sr.
Dr. LUIZ MATEUS DE LIMA, MM. Juiz de Direito
da Comarca, comigo Escrivão a seu cargo e no final assinado, aí
comparecer o Sr. Dr. JOAQUIM ALVES DE QUADROS, brasileiro, casado,
advogado, residente e domiciliado nesta cidade, -
inscrito na OAB/PR Nº 3953,

e por ele me foi dito que vinha prestar o compromisso de Síndico
nos autos de Ação de FALÊNCIA sob o nº 441/96
em que é Requerente (s): DERAGRIL DISTRIBUIDORA DE INS.AGRÍCOLAS
e Requerido (s): MOINHO DE TRIGO PONTAGROSSENSE LTDA.
em andamento neste Cartório da 2ª Vara Cível e Juízo. Pelo MM. Juiz foi-lhe deferido o
compromisso, o qual aceitou sujeitando-se as penas da Lei. Nada mais. Do que para
constar, lavrei o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente
assinado.- Eu, ITANIEL JOSE PEREIRA DE RAMOS (Nivaldo Ortiz),
Escrivão, que o subscrevi.-

Auxiliar Juramentado

LUIZ MATEUS DE LIMA - JUIZ DE DIREITO

Joaquim Alves de Quadros - Síndico